

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2017 – S.R.P.

#### (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Denominação:		
CNPJ/CPF n°:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:		
Responsável por contato:		
Obtivemos, através do acesso à data, cópia do instrumento convoca		
Local:	, de	de 2017.
	Assinatura	

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

1



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

Sistema Registro de Preços - SRP

#### (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaquariúna

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de calçados de segurança.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 26 de outubro de 2017, às 14:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 — Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

- As amostras deverão ser apresentadas por todas as licitantes, porém somente serão analisadas durante a sessão pública as amostras da licitante vencedora. Caso alguma amostra não esteja condizente com o solicitado no Edital, esta será desclassificada do certame, respeitando-se os prazos recursais, analisando as amostras da segunda colocada e assim sucessivamente.
- Obs.: Como o que diferencia a maioria dos itens é a numeração, poderá ser apresentado somente uma amostra de calçado "cano curto" e outra amostra "cano longo", independente da numeração.
- A(s) amostra(s) deve(m) estar embaladas individualmente em saco plástico transparente, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego e instruções de Uso, também identificada(s) com a Razão Social da licitante e o número do item correspondente.

#### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000 - Ficha 93

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

#### 1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Especificações e Quantitativos**;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

**ANEXO III –** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **(FORA DOS ENVELOPES)**;

ANEXO IV - Declaração de Habilitação (FORA DOS ENVELOPES);

ANEXO V - Declaração não emprega menor;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

#### **1.2 OBJETO**

- 1.2.1. O presente certame tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado e eventual de calçados de segurança, tipo bota de PVC, conforme descrito em **Anexo I** (**Especificações e Quantitativos**).
- 1.2.2 O objeto deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego e instruções de Uso.

#### 1.3. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE:

- 1.3.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade e tamanho solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Educação.
- 1.3.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 10 (dez) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.
- 1.3.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

#### 2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3. Uma vez registrado o menor preço, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos ítens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Precos.

#### 3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:
- 3.2 Consórcios;
- 3.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;
- 3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

#### 4.0 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS

- 4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento, recebimento das amostras e dos envelopes dos proponentes.
- 4.1.1 O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
- 4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:
- 4.1.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- 4.1.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;
- 4.1.2.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 4.1.2.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.
- 4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.
- 4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.
- 4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte) deste Edital, e apresentar FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
- 4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV (Declaração de Habilitação) deste Edital, e apresentar FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
- 4.6 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.
- 4.7 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos amostras e os envelopes propostas de preços e habilitação.
- 4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

## 5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2017.	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
CNPJ N.º	
<del></del>	

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2017.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
CNPJ N.º	

- 5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.
- 5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B Habilitação antes do envelope A Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

- 6.1. O Envelope "A" PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.
- 6.2. O Envelope "B" HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

#### 7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA

- 7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**
- 7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- 7.1.3. Número do pregão;
- 7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;
- 7.1.5 Preço unitário por ítem, preço total, marca e valor global (soma dos totais), em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme Anexo II (Modelo de Proposta).
- 7.1.5.1 O fornecedor deverá apresentar cópia do Certificado de Aprovação (CA) dos itens juntamente com a proposta.
- 7.1.6 Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;
- 7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.4. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

- 7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.5.1. A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (quando necessário), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.
- 7.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:
- 7.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;
- 7.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.6.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

#### 8.0 ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

- 8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8.1 deste edital.
- 8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:
- 8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;
- 8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.
- 8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.
- 8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados següencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

#### 8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.
- 8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.
- 8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V** (**Declaração não emprega menor**).

#### 8.4.8 Qualificação Econômica - Financeira

- 8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.
- 8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.
- 8.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.





Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.5.2. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras, propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.
- 9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.
- 9.2.1. Após, serão analisados as propostas de preços, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.
- 9.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.
- 9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço global.





Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.5. As propostas com preço global superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.
- 9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.8 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.
- 9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço global.
- 9.10 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço global.
- 9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.





Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 9.19. Nas situações previstas nos itens 9.12, 9.13, 9.14 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preco global.
- 9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço global, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.
- 10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03(três) dias, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

#### 11. DO TERMO DE ATA

- 11.1 A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.
- 11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 11.4 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.2 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

#### 12. DOS PRECOS

12.1 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

#### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como indicar a data do seu recebimento.
- 13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho correspondente.
- 13.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br
- 13.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

#### 14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.2 Quando:
- 14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:
- 14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas:
- 14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços:
- 14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado:
- 14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Educação:
- 14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 14.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 14.3 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 14.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Educação.
- 15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 15.4 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 15.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.
- 15.5.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.
- 15.6 A Secretaria de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- 15.7 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 15.8 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos ou pelos telefones (19) 3867-9801 / 3867-9780 / 3867-9792, ou através do endereço eletrônico: ricardo\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
- 15.9 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.
- 15.10 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.
- 15.11. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 15.12 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 15.13 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.
- 15.14 Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.
- 15.15 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.
- 15.16. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 11 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.
- 15.17 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 06 de outubro de 2017.
Antônia M. dos S. X. Brasilino
Diretora do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### ANEXO I Especificações e Quantitativos

Itom	Unidada	Oventidade	Decomição	
Item	Unidade	Quantidade	Descrição Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e	
1 Pares 30		30	produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. <b>Cor:</b> preta, cano curto. <b>Tamanho:</b> 35	
Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos comprodutos químicos, impermeável, de uso profissional, confecto policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado comfabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprova Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmen plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instructores preta, cano curto. Tamanho: 36				
Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos produtos químicos, impermeável, de uso profissional, con policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado o fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Apro Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individual plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e ins			Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 37	
4 Pares 30		30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 38	
5 Pares  30 Calçado de segurança, produtos químicos, imp policloreto de vinila, in antiderrapante de espesso fabricante, tamanho da pe Ministério do Trabalho plástico transparente, con		30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 39	
6	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combusti produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confecciona policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o no			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/9780/9707/9757/9792/9786

7	Pares	Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em si plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de Cor: preta, cano curto. Tamanho: 41	
8	Pares	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada e policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solad antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome of fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) of Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em sad plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de us Cor: preta, cano curto. Tamanho: 42	
9	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 35
10	10 Pares 30		Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 36
11	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustí produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionad policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com santiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nor fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (Comunistério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de la comunicación de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustívos produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionad policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com santiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nor fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (Comunicación de Aprovação (Comunicación de Aprovação) (Comunicac		Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 37
12	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 38



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 39
Pares  Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos or produtos químicos, impermeável, de uso profissional, conf policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado co fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Apro Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualm plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e inst		produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. <b>Cor:</b> preta, cano longo. <b>Tamanho:</b> 40	
15 Pares 30		30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 41
16	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustívo produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com so antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nom		



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017 – S.R.P.	

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 35	Cincurro	Total	
2	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 36			
3	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 37			



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

		1	CIII II II DVC	ı	J	1
			Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a			
			líquidos combustíveis e produtos químicos,			
			impermeável, de uso profissional, confeccionada			
			em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,			
			sem forro e com solado antiderrapante de			
4	Pares	30	espessura mínima de 16mm, identificado com o			
_		30	nome do fabricante, tamanho da peça e o número			
			do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério			
			do Trabalho e Emprego. Embalado			
			individualmente em saco plástico transparente,			
			contendo nome do fabricante, CA e instruções de			
			uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 38			
			Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a			
			líquidos combustíveis e produtos químicos,			
			impermeável, de uso profissional, confeccionada			
			em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,			
			sem forro e com solado antiderrapante de			
_	Pares		espessura mínima de 16mm, identificado com o			
5		30	nome do fabricante, tamanho da peça e o número			
			do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério			
			do Trabalho e Emprego. Embalado			
			individualmente em saco plástico transparente,			
			contendo nome do fabricante, CA e instruções de			
			uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 39			
			Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a			
			líquidos combustíveis e produtos químicos,			
			impermeável, de uso profissional, confeccionada			
			em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,			
	Dorsa		sem forro e com solado antiderrapante de			
6	Pares	30	espessura mínima de 16mm, identificado com o			
			nome do fabricante, tamanho da peça e o número			
			do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério			
			do Trabalho e Emprego. Embalado			
			individualmente em saco plástico transparente,			
			contendo nome do fabricante, CA e instruções de			
			uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 40			
			Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a			
			líquidos combustíveis e produtos químicos,			
1			impermeável, de uso profissional, confeccionada			
			em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,			
			sem forro e com solado antiderrapante de			
7	Pares	30	espessura mínima de 16mm, identificado com o			
7		30	nome do fabricante, tamanho da peça e o número			
			do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério			
			do Trabalho e Emprego. Embalado			
			individualmente em saco plástico transparente,			
			contendo nome do fabricante, CA e instruções de			
			uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 41			
	I	1				



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada	
impermeavel, de uso profissional, confeccionada	
em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,	
sem forro e com solado antiderrapante de	
8 Pares espessura mínima de 16mm, identificado com o	
nome do fabricante, tamanho da peça e o numero	
do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério	
do Trabalho e Emprego. Embalado	
individualmente em saco plástico transparente,	
contendo nome do fabricante, CA e instruções de	
uso. Cor: preta, cano curto. Tamanho: 42	
Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a	
líquidos combustíveis e produtos químicos,	
impermeável, de uso profissional, confeccionada	
em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,	
sem forro e com solado antiderrapante de	
Paras espessura mínima de 16mm identificado com o	
9 1 arcs   30   cspessura iminita de Tollini, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número	
do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério	
do Trabalho e Emprego. Embalado	
individualmente em saco plástico transparente,	
contendo nome do fabricante, CA e instruções de	
uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 35	
Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a	
líquidos combustíveis e produtos químicos,	
impermeável, de uso profissional, confeccionada	
em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,	
sem forro e com solado antiderrapante de	
Pares espessura mínima de 16mm identificado com o	
10 Pares   30   espessura minima de Tomini, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número	
do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério	
do Trabalho e Emprego. Embalado	
individualmente em saco plástico transparente,	
contendo nome do fabricante, CA e instruções de	
uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 36	
Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a	
líquidos combustíveis e produtos químicos,	
impermeável, de uso profissional, confeccionada	
em policloreto de vinila, injetado em uma só peça,	
sem forro e com solado antiderrapante de	
Pares espessura mínima de 16mm, identificado com o	
nome do fabricante, tamanho da peça e o numero	
do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério	
do Trabalho e Emprego. Embalado	
individualmente em saco plástico transparente,	
contendo nome do fabricante, CA e instruções de	
uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 37	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/9780/9707/9757/9792/9786

12	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 38		
13	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 39		
14	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 40		
15	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 41		



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, resistentes a líquidos combustíveis e produtos químicos, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado individualmente em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de	
			uso. Cor: preta, cano longo. Tamanho: 42	

VALOR GLOBAL ESTIMADO (SOMA DOS TOTAIS):	R\$

Obs.: O fornecedor deverá apresentar cópia do Certificado de Aprovação (CA) dos itens juntamente com esta proposta.

Obs.: A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (quando necessário), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

#### Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da ATA (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

N	Ю	NΛ	ᆮ	•
I۷	$\mathbf{C}$	IVI	ᆫ	•

**ESTADO CIVIL:** 

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL PROFISSIONAL E PESSOAL):



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

# ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

neste ato convoca pessoa jurídica), C empresa de pequer	tório, que a emp CNPJ nº no porte, nos termo erada pela Lei Cor	resa	dramento p	revisto r	s e multas previstas _ (denominação da é microempresa ou la Lei Complementar gosto de 2014, cujos
		,	_, de	de	2017.
	Assinatura Nome: RG n <sup>o</sup> :				_

Obs.: FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 154/2017 Processo Administrativo nº. 13.414/2017

Eu	(nome completo), RG nº
representante legal da empresa	(denominação da
	, <b>DECLARO</b> , sob as penas da lei,
	e as exigências e os requisitos de habilitação prevista <b>Pregão Presencial nº. 154/2017</b> , realizado pela
Prefeitura Municipal de Jaguariú participação no certame.	ina, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
Data e assinatura d	do(a) representante legal da empresa

Obs.: FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, sem prejuízo o convocatório, que a empresajurídica), CNPJ nº		•
noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de a	,	• •
	, de	de 2017
Assinatura do rep	resentante le	 gal



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/\_\_ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Administrativo nº 13.414/2017 Pregão Presencial nº 154/2017

A PREFEITURA DO MUNICI	PIO DE JAGUARIÚN	A, com sede a Rua Alfr	edo Bueno,
nº 1235 - Bairro: Centro, ii	nscrita no CNPJ/MF i	nº. 46.410.866/0001-7	1 neste ato
representada pela Excelentís	sima Secretária de Ga	ıbinete Municipal Sra. <b>N</b>	Iaria Emilia
Peçanha de Oliveira Silva,	Brasileira, Casada, p	ortadora da Cédula de	: Identidade
RG nº 22.552.439-9 - SSP/S	P, e inscrita no CPF/M	F sob nº 120.339.598-1	3, residente
e domiciliada na Rua Custód	io, nº 127, Jardim Zeni	i, CEP 13820-000, nest	te município
de Jaguariúna, Estado de Sã	io Paulo, doravante de	enominada simplesmer	nte <b>ÓRGÃO</b>
GERENCIADOR e de outr	o lado a Empresa _	·	inscrita no
CNPJ/MF sob nº	, a Rua/Av. <sub>.</sub>		_, nº,
Bairro, CEP.:	, no Mu	nicípio de,	Estado de
, representa			
, Nacio			
inscrito(a) no CPF/MF sob r	۱ <sup>0</sup> ,	residente e domiciliad	lo(a) à Rua
, nº, l			
de, Estado de			
têm entre si justo e acer	tado <b>REGISTRAR</b>	OS PREÇOS do ob	jeto abaixo
especificado, decorrente da	Licitação Pregão Pres	sencial para Registro	de Preços
n° 154/2017, com fundamer	nto na Lei Federal nº	10.520, de 17 de Julh	no de 2002,
aplicando-se, subsidiariamer	nte, no que couberem	, as disposições da Le	i Federal nº
8.666 de 21 de Junho de 19	93 e pela Lei Comple	mentar nº 123/2006, a	lterada pela
Lei Complementar nº 147 de	07 de agosto de 2014	(Lei Geral das Micros	e Pequenas
Empresas), e Decreto Mun especificadas.	icipal no 2.622/2007,	mediante as cláusula	as a seguir
•			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para o fornecimento parcelado e eventual de calçados de segurança, conforme descrito em **Anexo I** (Especificações e Quantitativos), parte integrante do Edital:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca
1	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,	
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 35	
2	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,	
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 36	
3	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,	
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 37	
4	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,	
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 38	
5	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,	
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 39	



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 40
7	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 41
8	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano curto. <b>Tamanho:</b> 42
9	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 35
10	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 36
11	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 37
12	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 38
13	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 39
14	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 40
15	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 41
16	Pares	30	Calçado de segurança, bota PVC, Cor: preta,
			cano longo. <b>Tamanho:</b> 42

- 1.2.2 O objeto deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente, identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego e instruções de Uso.
- 1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária: nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000 Ficha 93

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Educação.
- 2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 10 (dez) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.
- 2.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento:
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço, conforme descrito no ítem 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros,

provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:  6.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: ÍTEM 01: valor unitário R\$ (
6.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irreajustável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da DETENTORA.
CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como indicar a data do seu recebimento.
7.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho orçamentário correspondente.
7.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br">adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br</a>
7.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.
7.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.
7.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
,

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:
- 8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, iuntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos:
- 8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

- 9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuizo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.
- 9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

- 10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 11.4 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
- 11.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Testemunhas: \_\_\_\_

# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:  13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA: 14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 15.1 Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme Anexo VII, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:  16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Jaguariúna, de de 2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### **ANEXO VII**

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017 Ata de Registro de Preços n°/ Objeto: Fornecimento parcelado e eventual d Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUN Detentora:	e calçados de IICÍPIO DE JA	segurança. <b>GUARIÚNA</b>	
Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e acima identificado, e, cientes do seu encamin ESTADO, para fins de instrução e julgamento, para acompanhar todos os atos da tramitaçã publicação e, se for o caso e de nosso interes regimentais, exercer o direito da defesa, interpresenta de companhar todos os atos da tramitação publicação e, se for o caso e de nosso interest regimentais, exercer o direito da defesa, interpresenta de companhar todos os atos da tramitação publicação e, se for o caso e de nosso interest regimentais, exercer o direito da defesa, interpresenta de companha de comp	hamento ao T damo-nos por ão processual, se, para, nos p	RIBUNAL DE CIENTES e Naté julgament Prazos e nas fo	CONTAS DO OTIFICADOS to final e sua ormas legais e
Outrossim, declaramos estar ciente, dorava decisões que vierem a ser tomada, relativa publicados no Diário Oficial do Estado, Ca Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1 contagem dos prazos processuais	vamente ao a derno do Pod de conformidad	aludido proces der Legislativo de com o artigo	sso, serão o, parte do o 90 da Lei
	Jaguariúna, _	_ de	_ de
ÓRGÃO GERENCIADOR			
DETENTORA			